



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 030/2017

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 07/06/2017

AS: 14:54 horas

Guimaraes Fernandes

NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAR EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO – PMDE 2015/2025.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica e com fulcro na Lei Municipal nº 1.195/2015,

Considerando a necessidade de acompanhar a execução e o cumprimento das metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia, sem prejuízo do monitoramento e de avaliações periódicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.195/2015, a **Equipe Técnica para acompanhamento da execução e cumprimento de metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025**, que será composta com os seguintes membros:

JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS (Presidente da Equipe)

WILMAR RESENDE GRECO

ANA PAULA SILVA VILAÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

ANA BRUNA GRECO
POLIANA SILVA DE OLIVEIRA
LIDIANE APARECIDA RESENDE MELO
MARIA DE FÁTIMA VAZ
LUCIANO PAULO PINTO (Vice-Presidente da Equipe)
MARILDA ROCHA AGUIAR
SUZIMAR HELENA RESENDE
ROSÂNIA MÁRCIA MELO OLIVEIRA
ENILDA VILELA RESENDE
MARSUELE MÁRCIA RESENDE ANDADE
FLÁVIA NAYARA DE OLIVEIRA
MARLI EFIGÊNIA ROCHA
NERCI APARECIDA DE MELO
ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA
ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
ELMA RODRIGUES LARA SILVA
JÚNIA ELIANA VILELA OLIVEIRA
EDILENE RODRIGUES LARA VILELA
LERCI ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
MARILENE DE LOURDES FERREIRA
HÉLIO GONZAGA RESENDE

Art. 2º - A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da Equipe Técnica serão expedidas pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo.

Art. 4º - O exercício da função de Membro da Equipe Técnica para acompanhamento da execução e cumprimento de metas do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE 2015/2025 não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

remunerado, sendo, porém, considerado como serviço público relevante.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 07 de junho de 2.017


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal